



ADITIVO nº 02 - CEV/PMBS

Altera parte do Edital nº 01/2025-PMBS do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do município de Brejo Santo (CE) e dá outras providências.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular CEV/URCA, no uso de suas atribuições, torna público o Aditivo nº 01 – CEV/PMBS, que altera parte do Edital nº 01/2025-PMBS do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do município de Brejo Santo, Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a realização do referido Concurso Público está a cargo da Universidade Regional do Cariri (URCA), por meio da Comissão Executiva do Vestibular (CEV), e da Prefeitura Municipal de Brejo Santo.

CONSIDERANDO o subitem 22.8 do Edital, que determina que a Comissão Executiva Vestibular poderá divulgar, quando necessário, convocações, instruções normativas, orientações, ordem de serviços, avisos, comunicados e procedimentos complementares relativos ao concurso.

CONSIDERANDO o subitem 22.10 do Edital, que determina que os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <http://www.urca.br/cev>.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no subitem 2.3 do Edital nº 01/2025-PMBS os seguintes desdobramentos:

- 2.1.1 As vagas destinadas à Escola Indígena de Tempo Integral Isú-Kariri serão preenchidas prioritariamente por professores(as) indígenas pertencentes ao Povo Isú-Kariri, desde que atendam aos requisitos de qualificação estabelecidos no edital.
- 2.1.2 A comprovação da condição de pertencente ao Povo Isú-Kariri será feita mediante declaração emitida pela liderança da comunidade indígena ou por entidade representativa devidamente reconhecida.
- 2.1.3 A declaração de que trata o subitem 2.3.2 deverá ser anexada no ato da inscrição, em formato PDF, no botão de *upload* disponibilizado na página de inscrição.
- 2.1.4 A classificação prioritária dos candidatos indígenas pertencentes ao Povo Isú-Kariri para o Polo Escola Indígena Isú-Kariri obedecerá a todos os critérios de classificação dos demais polos no que se refere ao perfil mínimo para aprovação.
- 2.1.5 Na ausência de candidatos indígenas do Povo Isú-Kariri aprovados dentro do número de vagas imediatas e/ou do cadastro de reserva, os demais candidatos inscritos para esse polo serão classificados em ordem decrescente após o último candidato indígena Isú-Kariri classificado, ainda que a nota daqueles seja superior à nota de qualquer indígena Isú-Kariri classificado.

Art. 2º - Alterar o subitem 16.4 do Edital nº 01/2025-PMBS.

Onde se lê:

16.4 A classificação será feita em função da nota final do candidato, respeitando-se a ordem decrescente de classificação e o limite de vagas, observadas as vagas de Pessoa com Deficiência e de candidatos negros.

Leia-se:

16.4 A classificação será feita em função da nota final do candidato, respeitando-se a ordem decrescente de classificação e o limite de vagas, observadas as vagas de Pessoa com Deficiência, as vagas de



candidatos negros e aquelas previstas nos desdobramentos do subitem 2.3 deste Edital, no que se refere ao Povo Indígena Isú-Kariri.

Art. 3º - Alterar o subitem 4.2 do Edital nº 01/2025-PMBS.

Onde se lê:

O prazo para preenchimento do requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição do concurso será a partir das 8h do dia 13/01/2025 até às 23h59 do dia 14/01/2025, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do sítio eletrônico <http://urca.br/cev>, e deverá anexar toda a documentação pertinente à categoria de isenção.

Leia-se:

O prazo para preenchimento do requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição do concurso será a partir das 8h do dia 16/01/2025 até às 23h59 do dia 17/01/2025, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do sítio eletrônico <http://urca.br/cev>, e deverá anexar toda a documentação pertinente à categoria de isenção.

Art. 4º - Incluir no Anexo III (Quadros Demonstrativos dos Cargos) o cargo de Nutricionista (Secretaria de Saúde) para a carga horária de 30 horas semanais, conforme redação a seguir:

Nutricionista	Graduação em Nutrição	R\$ 3.215,60	30 horas
---------------	-----------------------	--------------	----------

Art. 5º - Incluir no Anexo III (Quadros Demonstrativos dos Cargos) o cargo de Fonoaudiólogo (Secretaria de Saúde) para a carga horária de 30 horas semanais, conforme redação a seguir:

Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia	R\$ 4.800,00	30 horas
---------------	-----------------------------	--------------	----------

Art. 6º - Incluir no Anexo III (Quadros Demonstrativos dos Cargos) o cargo de Psicólogo (Secretaria de Saúde) para a carga horária de 30 horas semanais, conforme redação a seguir:

Psicólogo	Graduação Psicologia	R\$ 3.215,64	30 horas
-----------	----------------------	--------------	----------

Art. 7º - Alterar no Anexo IV (Conteúdo Programático) da prova objetiva para os todos os cargos da área de Educação que especifiquem como conteúdo o Plano Municipal de Educação de Brejo Santo:

Onde se lê:

Plano Municipal de Educação de Brejo Santo (2015-2025).

Leia-se:

Plano Municipal de Educação de Brejo Santo (2014-2024).

Art. 8º - Publicar o Edital e os anexos retificados com as alterações constantes neste aditivo após o período de formulação de impugnação de itens do Edital.

Art. 9º - Os demais itens e subitens do Edital nº 01/2025-PMBS continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos, ou aquelas alteradas pelo Aditivo nº 01-CEV/PMBS.

Brejo Santo (CE), 24 de janeiro de 2025.

Ana Josicleide Maia
Presidente da Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA)